

# RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO

As empresas interessadas em se cadastrarem na Comissão Permanente de Licitação desta Casa, deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados.

#### 1) Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo e alterações respectivas, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, na forma da lei que rege o registro do comércio;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

# 2) Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no C.P.F. (Cadastro de Pessoas Físicas) ou no C.N.P.J. (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) do MF – Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CRF, emitido pela CEF – Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública, mediante a apresentação exclusiva dos seguintes documentos:
  - Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual e Municipal, expedida pela Secretaria de Fazenda ou Órgão equivalente do domicílio ou sede da licitante;
  - Certidão Negativa de Falência ou Concordata do 1º, 2º, 3º, 4º e 7º Ofícios para empresas da Cidade do Rio de Janeiro ou de todos os cartórios da sede da licitante com prazo de validade 180 dias, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

# 3) Qualificação econômico-financeira:

 a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais;

# 4) Capacidade Técnica:

- a) Relação dos técnicos que compõem o quadro de pessoal da empresa e indicação, dentre esses, do(s) profissional(is) sob cuja responsabilidade técnica serão executados os serviços, objeto do edital;
- Registro ou inscrição no órgão de classe que habilite a empresa para atividade relacionada com o objeto do contrato social;
- c) Para fins de avaliação da qualificação técnica, as empresas deverão apresentar comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do seu registro comercial, por meio de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a implementação com êxito de solução equivalente ao seu objetivo quanto empresa.

Os atestados de capacidade técnica, mencionados acima, deverão possuir os elementos necessários que constam a seguir:

- a) Registro na entidade técnica competente;
- b) Razão social ou CNPJ do emitente;
- c) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo da empresa que prestou o serviço;
- d) Especificação do serviço realizado;
- e) Pronunciamento quanto à qualidade dos serviços concluídos e em relação ao cumprimento das demais obrigações assumidas;
- f) Local e data da emissão do atestado de capacidade técnica;
- g) Assinatura e identificação do emitente (nome legível, cargo ou função);

Indicar no mínimo 02 (dois) clientes onde a Licitante já tenha implantado solução similar ao seu objeto de serviço, para que a equipe técnica desta Casa, a seu critério e discricionariedade possa visitar, objetivando a verificação *in loco* das características técnicas/operacionais, bem como a performance da solução fornecida.